



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.416/90.

"REAJUSTA VALORES DOS CARGOS CONSTANTES
DOS ANEXOS INTEGRANTES DAS LEIS NºS 1.003
/83, 1.004/83 e 1.227/86".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faz saber que a
Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a se -
guinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado
a reajustar os valores dos Cargos constantes nos anexos integran -
tes das leis nºs. 1.003/83, 1.004/83 e 1.227/86, em 16,39%(deze -
seis virgula trinta e nove por cento) sobre os vencimentos vigen -
tes).

Artigo 2º)- A pensão alimentícia de que trata o Decreto
nº 1.551/88, de 12 de agosto de 1988, passa CR\$19.694,12(dezenove
mil e seiscientos e noventa e quatro cruzeiros e doze oentavos), /
por mês.

Artigo 3º)- Ficam reajustados os Proventos dos Inativos
desta Municipalidade, em 16,39%(dezesesseis vírgula trinta e nove por
cento).

Artigo 4º)- As despesas de que trata a presente lei, cor -
rerão à conta do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal
autorizado a suplementar, se for necessário.

Artigo 5º)- Fixa a gratificação para os músicos da Banda
de Música Municipal em CR\$1.100,00(Hum mil e cem cruzeiros), men -
sal.

Artigo 6º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publi -
cação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro), de setembro de....
1990, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 19 de
setembro de 1990.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 19 de setembro de 1990.

Arnaldo Zanh
C. Departº Adm.